

DECRETO Nº 2.832, de 09 de junho de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-83.152,26** (oitenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	33903900	0100	2.400,00
1.02.0.04.131.8016.2109	33903900	0100	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.8016.1009	44905200	0100	7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8011.1012	44905100	0100	5.484,18
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903900	0100	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.8016.1028	44905200	0100	1.625,00
1.10.0.27.813.8008.2146	3390300	0100	10.971,04
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.8016.2074	33903900	0100	2.405,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8010.2072	44905200	0100	569,66
1.17.0.19.128.8017.2162	33901400	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	44905200	0100	823,32

1.18.0.23.691.8009.2029	33903900	0100	5.532,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	240,00
1.19.0.12.361.8013.2110	33903900	0101	14.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903000	0102	1.102,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903900	0100	4.000,00
TOTAL	83.152,26		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33901400	0100	6.657,80
1.02.0.04.122.8016.2006	33903000	0100	8.342,20
1.02.0.04.131.8016.2109	33903000	0100	2.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33909200	0100	7.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	33903000	0100	10.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.241.8003.2059	33903900	0100	3.125,00
1.10.0.27.812.8002.2098	33903900	0100	4.000,00
1.10.0.27.812.8002.2116	33903900	0100	5.000,00
1.10.0.27.812.8004.2095	33901300	0100	159,74
1.10.0.27.812.8004.2095	33903000	0100	3.000,00
1.10.0.27.812.8004.2095	33903200	0100	2.000,00
1.10.0.27.812.8004.2095	33903600	0100	795,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.606.8014.2034	33903200	0100	2.405,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.122.8016.1077	44905200	0100	2.569,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2029	33903600	0100	6.355,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0101	14.240,00
1.19.0.12.365.8001.1033	33903900	0105	1.102,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.15.452.8005.2142	33903900	0100	4.000,00
TOTAL	83.152,26		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de junho de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal